



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 05

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se o seguinte artigo 7º ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Art. 7º. A desoneração fiscal de que trata a presente proposição será concedida pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir do inicio das obras.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Alme
DÓRIS CAMPOS COELHO
VEREADORA

Deyv
DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA
VEREADOR

W. Amélia
LUÍZA AMÉLIA BARBOSA SIMÕES
VEREADORA

APROVADO

18/11/14

D. Behrens